



PARECER Nº 1572, DE 2025, DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E ASSUNTOS PENITENCIÁRIOS, SOBRE A MOÇÃO Nº 182, DE 2025

De autoria do Deputado Major Mecca, a Moção em epígrafe, amparada pelo artigo 154 do Regimento Interno, aplaude os Policiais Militares, Soldado PM 156121-9 Alex José de Oliveira e Cabo PM 119161-6 Fabiano Gama Primo, da 1ª Companhia do 44º Batalhão de Polícia Militar do Interior – CPI-4, pelo salvamento de uma criança de 11 meses de idade, que apresentava obstrução das vias aéreas e ausência temporária de sinais respiratórios, durante atendimento emergencial realizado no dia 22 de maio de 2025, na cidade de Guarantã.

A presente proposição esteve em pauta, nos termos regimentais, nos dias correspondentes às 1ª a 5ª Sessões Ordinárias (de 30/05/2025 a 05/06/2025), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Nos termos do artigo 31, I e § 9º, do Regimento Interno, cumpre a esta Comissão de Segurança Pública e Assuntos Penitenciários deliberar conclusivamente sobre a proposição em análise.

É justo e merecido o reconhecimento dos policiais militares nominados que, com prontidão e técnica, atuaram no salvamento de uma criança de 11 meses que se encontrava com obstrução respiratória.

A iniciativa do autor da Moção é procedente.

Isto posto, sob os aspectos que nos cumpre examinar, somos favoráveis, conclusivamente, à aprovação da Moção de nº 182/2025.

É o nosso parecer,

Eduardo Suplicy – Relator

APROVADA CONCLUSIVAMENTE A PROPOSITURA, NA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E ASSUNTOS PENITENCIÁRIOS, CONFORME VOTO DO RELATOR FAVORÁVEL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 31 E 33 DO REGIMENTO INTERNO.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 15/10/2025.

Conte Lopes – Presidente

Major Mecca	Favorável ao voto do relator
Conte Lopes	Favorável ao voto do relator
Eduardo Suplicy	Favorável ao voto do relator
Carla Morando	Favorável ao voto do relator
Danilo Campetti	Favorável ao voto do relator
Guto Zacarias	Favorável ao voto do relator
Ediane Maria	Favorável ao voto do relator